



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1103 / 2010

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino, Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município de Vitorino, no valor de **R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

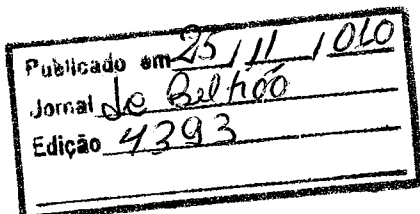
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA SAUDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.301.0005.2.011.	Atenção Básica	
255 - 3.3.90.39.00.00	31326 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.500,00
Total Suplementação:		21.500,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Receita:	1.7.2.2.33.01.00.00	Fonte: 31326	21.500,00
Total da Receita:			21.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.



Vitorino, 24 de novembro de 2010.


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal